



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, TRANSPORTE E ACESSIBILIDADE

PARECER

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 304/2019

Autor: Prefeito Municipal

Ementa: "DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE TERESINA, DENOMINADO 'PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL - PDOT', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Relator: Ver. Neto do Angelim

Conclusão: Parecer favorável

I - RELATÓRIO

O insigne Prefeito Municipal apresentou Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE TERESINA, DENOMINADO 'PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL - PDOT', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A justificativa da proposição legislativa está anexada aos autos do processo.

É, em síntese, o relatório.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final já se pronunciou sobre a legalidade da matéria, opinando pela sua normal tramitação.

No que concerne à competência, o art. 73 do Regimento Interno estabelece que:

Compete à Comissão de Planejamento Urbano, Transporte e Acessibilidade, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares, e, ainda, sobre:

Isto posto, o vereador NETO DO ANGELIM, na condição de relator da Comissão de Planejamento Urbano, Transporte e Acessibilidade opina FAVORAVELMENTE pela tramitação, discussão e votação da matéria no plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Reunião da Comissão de Planejamento Urbano, Transporte e Acessibilidade, em 12 de DEZEMBRO de 2019.

Ver. NETO DO ANGELIM

Relator



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, TRANSPORTE E ACESSIBILIDADE

Ver. GRACA AMORIM

Membro

Ver. GUSTAVO GAYOSO

Membro

VALDEMIR VIRGINO

Membro